Praça Antônio Prado, 70-Fone (16) 3943-9400 Fax (16) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI Nº 1.948, DE 12 DE JUNHO DE 2007

"Autoriza o Executivo Municipal a transferir recursos financeiros a entidade indicada na forma que especifica e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA,** *do Estado de São Paulo,* **Sr. Dr. SAID IBRAIM SALEH,** *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** *aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar o HOSPITAL DE CANCER DA FUNDAÇÃO PIO XII DE BARRETOS – CNPJ nº 49.150.352/0001-12 com repasses no valor total de até R$ 4.000,00 (quatro mil reais), a serem efetuados no curso do presente exercício financeiro (2007) objetivando promover Saúde através de atendimento Médico-Hospitalar qualificado em oncologia.

Art. 2º A entidade beneficiada nos termos do artigo anterior fica obrigada a prestar contas na forma estatuída no artigo 32 das instruções n º 02/2002 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e respectivos aditamentos.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei, com e exceção do artigo 3° entra em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos desde 01 de Abril de 2007, ficando ratificados eventuais repasses já efetuados as entidades acima que por ventura tenham sido efetuados no decorrer deste exercício, desde que em conformidade com a Lei Orçamentária Anual – LOA 2007.

Barrinha – SP, aos 12 de Junho de 2007

SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal -